



Indicação n. 23/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.**

O Vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, **solicitando a regulamentação e o reconhecimento, no âmbito do Município, da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que inclui oficialmente os profissionais da Educação Infantil (creches e pré-escolas) na carreira do magistério, assegurando-lhes o piso salarial nacional, o enquadramento nos planos de carreira e o reconhecimento das funções de cuidar, brincar e educar como atribuições docentes, independentemente da nomenclatura do cargo, desde que atendidos os requisitos de concurso público e formação mínima em nível médio (Magistério) ou superior.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a regulamentação e o reconhecimento, no âmbito do Município, da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que promove um avanço significativo na valorização dos profissionais da Educação Infantil ao incluí-los oficialmente na carreira do magistério.

Historicamente, os profissionais que atuam em creches e pré-escolas exercem funções pedagógicas essenciais ao desenvolvimento integral das crianças, envolvendo ações de cuidar, brincar e educar, que constituem práticas indissociáveis do processo educativo na primeira infância. Contudo, em muitos municípios, esses profissionais ainda enfrentam desigualdades no reconhecimento de suas atribuições, na valorização profissional e no enquadramento em planos de carreira compatíveis com a função que efetivamente desempenham.

A referida lei federal corrige essa distorção ao reconhecer o caráter docente dessas atividades, assegurando aos profissionais da Educação Infantil o direito ao piso salarial nacional do magistério, ao enquadramento nos planos de carreira e ao devido reconhecimento profissional, independentemente da nomenclatura do cargo, desde que atendidos os requisitos legais de concurso público e formação mínima, em nível médio (Magistério) ou superior.

Dessa forma, a regulamentação da Lei nº 15.326/2026 no âmbito municipal representa não apenas o cumprimento da legislação federal, mas também um importante passo na valorização da educação pública, na promoção da equidade entre os profissionais da educação e no fortalecimento da qualidade do ensino na primeira infância, etapa fundamental para a formação cidadã.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG  
E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757



Assim, a presente indicação se mostra necessária e oportuna, contribuindo para a justiça profissional, o reconhecimento do trabalho docente e o aprimoramento das políticas educacionais do Município.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 11 de fevereiro de 2026.**

  
**CÁSSIO CHIODI**  
Vereador